SECRETARIA DA FAZENDA:

LEI Nº 1.071, DE 10 DE JUNHO DE 1.969

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de NCR$ 3.5oo,oo e a reduzir dotação orçamentária.

IRANY JAIME PARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 3.5oo,oo (três mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento do reajuste de prêmio do seguro contra acidentes no trabalho que a municipalidade mantinha com a ATALAIA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -, conforme apólices de nºs. 256.679, referente ao período de 1o de agôsto de 1.966 a 3o de dezembro de 1.966 e nº 256.929 referente ao período de 1º de janeiro de 1.967 a 1º de janeiro de 1.968, nos têrmos do acôrdo havido entre a Prefeitura e a referida Companhia de - Seguros.

Artº 2º - É igualmente autorizado o Poder Executivo a reduzir idêntica quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

Setor de Praças, Parques e Jardins

Despesas de Capital -

Investimentos

Obras Públicas

4.1.1.3-9.5- Prosseguimento e conclusão de obras:

Parque Municipal..... NCR$ 3.5oo,oo

Artº 3º - Para cobertura da despesa resultante desta Lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo 2º.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 DE JUNHO DE 1.969

IRANY JAIME PARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 10 de junho de 1.969

(Osvaldo Dez)
Secretário Municipal da Fazenda

SECRETARIA DA FAZENDA:

LEI Nº 1.071, DE 10 DE JUNHO DE 1.969

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial no valor de NCR$ 3.5oo,oo e a reduzir dotação orçamentária.

IRANY JAIME PARINA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - É o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir, através da Secretaria Municipal da Fazenda, o crédito especial no valor de NCR$ 3.5oo,oo (três mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado ao pagamento do reajuste de prêmio do seguro contra acidentes no trabalho que a municipalidade mantinha com a ATALAIA - COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -, conforme apólices de nºs. 256.679, referente ao período de 1o de agôsto de 1.966 a 3o de dezembro de 1.966 e nº 256.929 referente ao período de 1º de janeiro de 1.967 a 1º de janeiro de 1.968, nos têrmos do acôrdo havido entre a Prefeitura e a referida Companhia de - Seguros.

Artº 2º - É igualmente autorizado o Poder Executivo a reduzir idêntica quantia na dotação orçamentária a seguir discriminada:

Setor de Praças, Parques e Jardins

Despesas de Capital -

Investimentos

Obras Públicas

4.1.1.3-9.5- Prosseguimento e conclusão de obras:

Parque Municipal..... NCR$ 3.5oo,oo

Artº 3º - Para cobertura da despesa resultante desta Lei, servirá de recurso a redução prevista no artigo 2º.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 10 DE JUNHO DE 1.969

IRANY JAIME PARINA
Prefeito

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em Erechim, 10 de junho de 1.969

(Osvaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda